



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEx-343/17, de 02 de junho de 2017

Retifica a Resolução CEx-327-16 que aprova inclusão e alteração na Norma para a Atribuição de Encargos Didáticos e Acadêmicos dos Docentes do CEFET-MG.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EXTENSÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Resolução CEx-327-2016 que passa a ter a seguinte redação:

Aprovar inclusão na Norma para a Atribuição de Encargos Didáticos e Acadêmicos dos Docentes do CEFET-MG no que se refere às atividades de Extensão, Resolução CEPE 16/11 de 31 de março de 2011.

1 - No Anexo I da Resolução CEPE supracitada referente às atividades de Orientação especial para os empreendedores das empresas incubadas, para os projetos de pré-incubação e para os projetos de concurso de Ideias de Produtos/Serviços e Processos Inovadores, bem como para alunos e bolsistas de projetos de Extensão:

Atividades de Orientação Especial	Pontos
Orientação técnica/tecnológica às empresas incubadas	15 (por empresa/mês)
Coorientação técnica/tecnológica às empresas incubadas	10 (por empresa/mês)
Orientação técnica/tecnológica a projetos pré-incubados	10 (por projeto/mês)
Coorientação técnica/tecnológica a projetos pré-incubados	5 (por projeto/mês)
Orientação técnica/tecnológica a projetos do concurso de Ideias de Produtos/Serviços	5 (por projeto/mês)
Mentoria técnica/tecnológica aos projetos pré-incubados e incubados	2,5 (por hora ministrada)
Orientação aos projetos pré-incubados e incubados oriundos de mentoria	15 (por projeto)
Orientação de aluno de projeto de extensão registrado na Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário	10 (por aluno/mês)
Coorientação de aluno de projeto de extensão registrado na Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário	5 (por aluno/mês)

2 - Nas atividades de Extensão continuadas de Coordenação de Programas de Extensão sem captação de recursos e de Participação como docente no projeto Pró-técnico.

Atividades de Extensão Continuadas (duração acima de seis meses e abrangem os projetos incubados e pré-incubados)	Pontos (por semestre)
Coordenação de programas de extensão sem captação de recurso	100
Coordenação de projeto de extensão com captação de recursos	100
Coordenação de projeto de extensão sem captação de recursos	50
Participação em projeto de extensão com captação de recursos	50
Participação em projeto de extensão sem captação de recursos	20
Participação em conselhos e comitês de agências de fomento à extensão	70
Participação em comissão editorial de editoras	50
Coordenação de cursos de extensão de longa duração (carga horária acima de 120 horas)	100
Participação como docente do projeto Pró-Técnico	36 (para cada hora aula/semana)

Atividades de Extensão Eventuais ou de curta duração (carga horária inferior a 120 horas)	Pontos (por unidade)
Coordenação de projeto de extensão com captação de recursos	100
Coordenação de projeto de extensão sem captação de recursos	50
Coordenação de cursos de extensão de curta duração	30
Participação como docente em cursos de extensão	30
Participação em projeto de extensão com captação de recursos	50
Participação em projeto de extensão sem captação de recursos	20
Coordenação Geral de eventos de esporte, lazer e cultura internacionais	100
Coordenação Geral de eventos de esporte, lazer e cultura nacionais	70
Coordenação Geral de eventos de esporte, lazer e cultura local ou regional	50
Apresentação/promoção de eventos de esporte, lazer e cultura internacionais	70
Apresentação/promoção de eventos de esporte, lazer e cultura nacionais	50
Apresentação/promoção de eventos de esporte, lazer e cultura locais ou regionais	40
Participação em comissão organizadora de eventos de esporte, lazer e cultura internacionais	70
Participação em comissão organizadora de eventos de esporte, lazer e cultura nacionais	50
Participação em comissão organizadora de eventos de esporte, lazer e cultura locais ou regionais	30
Exposição internacional de obra de arte	100
Exposição nacional de obra de arte	70
Exposição local de obra de arte	50
Apresentação/performance artística	50
Curadoria	70
Participação em comissão julgadora (prêmios em arte e/ou ciência e tecnologia) de órgãos oficiais.	70
Participação em comissão de avaliação/reconhecimento de cursos de graduação de órgãos oficiais	100
Assessoria, consultoria, perícia ou sindicância	50
Outra atividade de extensão comunitária	Em conformidade com o art. 17

3 - No Anexo VI da Resolução CEPE supracitada, referente às atividades administrativas:

Atividade Administrativa Continuada	Pontos (por semestre)
Coordenador local de Extensão	200
Coordenação local de Atividades Culturais	200
Coordenações de Núcleos	200
Gerência da Nascente Incubadora de Empresas	500
Coordenação local de empreendedorismo e inovação	200

Atividades Administrativas Eventuais	Pontos (por unidade)
Presidência de banca para a seleção de projetos para a Nascente Incubadora de Empresas: incubação	40
Presidência de banca para a seleção de projetos para a Nascente Incubadora de Empresas: pré- incubação	20
Membro de banca para a seleção de projetos e empresas: incubação	20
Membro de banca para a seleção de projetos e empresas: pré-incubação	10
Membro do Hotel de ideias	10

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Profa. Giani David Silva
Presidente do Conselho de Extensão